



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3880/2015

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

21.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0058.2.090.000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde ECD.

3.3.90.33.00. Passagens e despesas com Locomoção FR2.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º. decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

21.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0058.2.090.000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde ECD.

NR 640 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR2.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 20 de fevereiro de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 010/2015
Autoria do PL nº. 010/2015: Poder Executivo
Processo Administrativo Nº. 3.497/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	23 FEV. 2015
PROTOCOLO	
Nº	0319